

República Federativa do Brasil

Serviço Registral de Imóveis

Ibiporã - Paraná

Marixa Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior



Ficha N.º

01

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - I-3

MATRÍCULA N.º

16.523

19 - Abril - 2.011

IMÓVEL:- Uma área de terras medindo 300,15 metros quadrados, denominada lote nº 09 (nove), da quadra 20 (vinte), da planta do loteamento fechado denominado: ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT - Fase II, desta cidade de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua "20" mede 13,60 metros. De um lado confronta com o lote 10 medindo 22,07 metros. Aos fundos confronta com o lote 12 medindo 13,60 metros. Finalmente do outro lado confronta com o lote 08 medindo 22,07 metros. Memorial descritivo assinado em 14/03/2.011, pela Arquiteta, Cristina Fabian Holzmann, CREA-PR nº20.972-D. Que a área de Proteção de Reserva Legal Sisleg nº 1.107.315-1, sobre 2,9681 hectares, dos quais 0,6619 hectare constitui-se de Áreas de Preservação Permanente, também computadas como Reserva Legal do loteamento foi averbada sob nº 01 da matrícula nº 15.812 do Lº 2-F-3, deste Ofício, em 05/05/2.010.

BENFEITORIAS:- Não há.

PROPRIETÁRIA: RBR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE, com sede e foro na rua Montevidéu nº 20, Parque Guanabara em Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 12.195.256/0001-80, com contrato social lavrado em Londrina-Pr, em 04/06/2.010, registrado sob nº 41206809861, na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 06/07/2.010, e nº de Identificação do Registro de Empresas NIRE (sede) 41 2 0680986-1, em 06/07/2.010, Certidão Simplificada nº 11/188017-3, expedida em data de 09/02/2.011, pela Junta Comercial acima mencionada.

REGISTROS ANTERIORES:- nº 03, em 04/08/2.010, com loteamento registrado sob nº 05 de 14/04/2.011, ambos da matrícula nº 15.812 do Lº 2-F-3, deste Ofício, em maior porção. Requerimento da proprietária assinado em Londrina-Pr, em 13/Abril/2.011. Tomou o Protocolo nº 55.764 do Livro 1-H, deste Ofício nesta data. Isenta do recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. D/30,00 VRC ou R\$4,23. Dou fé. Oficial do Registro:

R. 01. Mat. 16.523. Prot. 81.108 de 12/07/2019. Data do Registro: 06/08/2019. **VENDA E COMPRA. OUTORGANTE VENDEDORA: RBR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, já qualificada nesta matrícula, com Certidão Simplificada



CONTINUAÇÃO

expedida pela Junta Comercial do Paraná, datada de 13/05/2019. **OUTORGADA COMPRADORA: R. D. S. ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Tocantins, nº 46, Residencial Buenos Aires, em Iporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.652.145/0001-19, com NIRE nº 4160082021-5, com sexta alteração de contrato social registrada sob nº 41600820215, em 31/01/2019, emitido pela Junta Comercial do Estado do Paraná. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Venda e Compra. Escritura pública lavrada às fls. 001/099, do livro nº 338-N, do Serviço Notarial de Iporã-PR, em 06 de Junho de 2.019. **VALOR:** R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **OBS:** Guia de recolhimento do ITBI DAM nº6888381, expedida em 16/05/2019, pela Prefeitura do Município de Iporã-PR., pagou R\$1.700,00, em 27/05/2019, sobre o valor de R\$85.000,00. A vendedora declarou, nos termos do art. 17, I, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014, que está dispensado da apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS. Consulta Negativa de Indisponibilidade das partes em 06/08/2.019, código Hash: 5a6297ca329d9fc85fb6872fdcb2bb24de20f064; e d1ee88e425cc5693e643602cac26c76ff7ea958d. Consta do título, para os fins do artigo 1º da Lei Estadual nº 19.428/18, que não houve a intermediação do negócio imobiliário por pessoa física ou jurídica. **Emitida a DOI. CONDIÇÕES:** As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus nº 34316017-2, paga no ato notarial, no valor de R\$170,00, em 06/06/2.019. Desta: 4.312,00 VRC ou R\$832,22. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

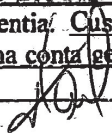
R. 02. Mat. 16.523. Prot. 81.164 de 17/07/2019. Data do Registro: 06/08/2019. **VENDA E COMPRA. OUTORGANTE VENDEDORA: R. D. S. ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÃO EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **OUTORGADO COMPRADOR: DOUGLAS COELHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da Cart. Nacional de Habilitação nº 04088147308/Detran/Pr., da Céd. de Ident. RG. nº 8.570.489-3-SSP-PR e CPF/MF nº 061.714.699-39, residente e domiciliado na Rua Carlos de Carvalho nº 634, centro, em Iporã-PR. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Venda e Compra. Escritura pública lavrada às fls. 193/197, do livro nº 340-N, do Serviço Notarial de Iporã-PR, em 12 de Julho de 2.019. **VALOR:** R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **OBS:** Guia de recolhimento do ITBI DAM nº6896756, expedida em 16/07/2019, pela Prefeitura do Município de Iporã-PR., pagou R\$1.700,00, em 16/07/2019, sobre o valor de R\$85.000,00. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 28/03/2019, válida até 24/09/2019, abrangendo inclusive as contribuições sociais, código de controle nº 0045.1663.9E87.91B6. Consulta Negativa de Indisponibilidade das partes em 06/08/2.019, código Hash: 3fefedf47c6c40b3f7048d64ec2077e65b12bfc6 e cfa4286ac21d58a3e504c094dcb6ef8f07285d16. Consta do título, para os fins do artigo 1º da Lei Estadual nº 19.428/18, que não houve a intermediação do negócio imobiliário por pessoa física ou jurídica. **Emitida a DOI. CONDIÇÕES:** As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus nº 34847568-2, paga no ato notarial, no valor de R\$170,00, em 15/07/2.019. Desta: 4.312,00 VRC ou R\$832,22. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL


CONTINUA




ESTADO DO PARANÁServiço Registral de Imóveis
FORO REGIONAL DE IBIPORÃ**Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr**Matrícula
16.523Livro
2-I-3**REGISTRO GERAL**Ficha
2

AV. 03. Mat. 16.523. Prot. 90.197 de 18/08/2021. Data da Averbação: 20/08/2021.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 202108.1715.01771316-IA-670 de 17/08/2021, referente ao processo nº 50340717620194047000, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 1ª Vara Federal de Guaíra-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **DOUGLAS COELHO DA SILVA, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, e Funrejus de R\$34,18, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: 0185665AVAA0000002251213. Dou fé. 
Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R.4/16.523 - Prenot. 99.386, em 09/08/2023. **SEQUESTRO E BLOQUEIO:** Conforme Despacho proferido em 21/06/2023, pelo MM. Juiz da 1ª Vara Federal de Guaíra-PR, Seção Judiciária do Paraná, Gustavo Chies Cignachi e Ofício nº700014501721 de 06/08/2023, nos autos de Alienação Judicial Criminal nº5001050-19.2023.4.04.7017/PR em que o determina o **SEQUESTRO e BLOQUEIO** desta matrícula. **Sem antecipação de custas de 378,00 VRCext (R\$92,99). ISS: R\$1,86. Fundep: R\$4,65. Funarpen: R\$8,00, na forma do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objeto de inclusão na conta geral do processo.** Selo: SFR11.6JvJP.07puM-w4pTz.F566q. Ibiporã, 23 de agosto de 2023. Dou fé. 
Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.5/16.523 - Prenot. 100.250, em 29/09/2023. **SEQUESTRO.** Conforme Ofício 700014501721, expedido em 28/09/2023 com base na Decisão expedida pelo MM Juiz Federal GUSTAVO CHIES CIGNACHI, da 1ª Vara Federal de Guaíra, referente a alienação judicial criminal nº 5001050-19.2023.4.04.7017/PR, em que é autor **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, efetua-se o **SEQUESTRO** do imóvel objeto da presente matrícula. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555, § 4º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Emolumentos: 378,00 VRCext (R\$92,99). ISS: R\$1,86. Fundep: R\$4,65. Funarpen: R\$0,00. Selo: SFR11.MJpdP.ctP49-7q5GA.F566q. Ibiporã, 05 de outubro de 2023. Dou fé. 
Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.


R.6/16.523 - Prenot. 100.250, em 29/09/2023. **BLOQUEIO DE BENS.** Conforme Ofício 700014501721, expedido em 28/09/2023 com base na Decisão expedida pelo MM Juiz Federal GUSTAVO CHIES CIGNACHI, da 1ª Vara Federal de Guaíra, referente a alienação judicial criminal nº 5001050-19.2023.4.04.7017/PR, em que é



autor **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, consta-se que **foi decretado o bloqueio do imóvel objeto da presente matrícula**. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555, § 4º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$77,49). Funrejus: R\$0,00. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,88. Funarpen: R\$8,00. Serão inclusos na conta geral do processo. Selo: SFR12.G5kev.MUzqW-sXkao.F566q. Ibiporã, 05 de outubro de 2023. Dou fé.

 Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.7/16.523 . Prenot. 102.440, em 16/04/2024. **RETIFICAÇÃO**. De acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº. 6.015/1973, averba-se para constar que **os emolumentos** referentes aos registros nº04, 05 e 06 **são isentos** conforme art. 21, paragrafo único, da Lei 6.149/70, e não como constou. Emolumentos: isentos conforme artigo 3º, IV da Lei nº. 10.169/2000. Funrejus: não incide. Selo Digital SFR11.kJ8hP.KOzKx-E84aA.F566q.Ibiporã, 18 de abril de 2024. Dou fé.  Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Certifico que a presente foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 16.523, contendo 7 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior á emissão.

Dou fé. Ibiporã/PR, 23 do 04 de 2024

